

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Revisão Geral Anual do Plano de Cargos, Funções, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, alterando o Anexo II da Lei n.º 635/2025 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **atendendo INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Revisão Geral Anual, prevista no art. 62 da Lei nº 486/2019 e art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dar-se-á mediante a aplicação reajuste de 15%, sobre os valores dos vencimentos dos Cargos Efetivos do Poder Legislativo, a partir de 01 de Abril de 2026.

Art. 2º As remunerações que, após a aplicação do percentual de Revisão Geral Anual, permanecerem abaixo do salário-mínimo vigente, serão automaticamente reajustados, em atenção ao art. 7º, inciso IV e VI, da Constituição Federal e no DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2026, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 18 de março de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÃO

PROVIMENTO EFETIVO		
Denominação	Quantidade	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 1.867,37
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 1.956,28
Vigia	1	R\$ 1.867,37
Assessor Jurídico	1	R\$ 3.556,88
Contador	1	R\$ 3.556,88

ANEXO II – TABELA DO PCCS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO A PARTIR DE 30 DE MARÇO 2026.

NÍVEL BÁSICO

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
105	A	R\$ 1.867,37
	B	R\$ 1.960,73
	C	R\$ 2.058,76
	D	R\$ 2.161,69
	E	R\$ 2.269,77
	F	R\$ 2.383,25

	G	R\$ 2.502,40
	H	R\$ 2.627,53
	I	R\$ 2.758,91
	J	R\$ 2.896,86

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
110	A	R\$ 1.956,28
	B	R\$ 2.054,11
	C	R\$ 2.156,80
	D	R\$ 2.264,64
	E	R\$ 2.377,87
	F	R\$ 2.496,75
	G	R\$ 2.621,60
	H	R\$ 2.752,70
	I	R\$ 2.890,33
	J	R\$ 3.034,84

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
200	A	R\$ 3.556,88
	B	R\$ 3.734,73
	C	R\$ 3.921,45
	D	R\$ 4.117,53
	E	R\$ 4.323,40
	F	R\$ 4.539,58
	G	R\$ 4.766,55
	H	R\$ 5.004,89
	I	R\$ 5.255,13
	J	R\$ 5.517,87

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 18 de março de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:67E0D0D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2026. Edição 3753

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>